



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 72, de 25 de junho de 2020

Prorroga licença para tratamento da saúde ao servidor Sérgio Roberto Ferreira.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente;

Considerando o comunicado de decisão emitida pelo INSS, datada de 10 de junho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a licença para tratamento de saúde, concedida pela Portaria nº 15, de 17 de janeiro de 2020, ao servidor Sérgio Roberto Ferreira, Assessor de Gabinete, até o dia 24 de julho de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 25 de junho de 2020.

ANTÔNIO ZÓIO
Presidente da Câmara Municipal

Publicação:

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo,
edição nº 2.642, de 26.06.2020, pág. 9

Comunicação de Decisão

25/06/2020 12:55:07

NIT: 125.21507.99-9

Número do Benefício: 627.106.838-7

Espécie: 31

Número do Requerimento: 195174760

Ao Sr. (a): SERGIO ROBERTO FERREIRA

Endereço: ITACORA 633, JARDIM PANCERA

CEP: 85.914-080

Município: TOLEDO

UF: PR

Assunto: Solicitação de Prorrogação de Benefício por Incapacidade.

Decisão: Deferimento do Pedido

Motivo: Manutenção do benefício.

Fundamentação Legal: Art. 59 da Lei nº 8.213, de 24/07/1991; Artigos 71 e 77 e § 2º do Art. 78 do Decreto nº 3.048, de 06/05/1999; § 6º do Art. 75 do Decreto nº 3.048/1999, com redação dada pelo Decreto nº 8.691/2016.

Em atenção à sua Solicitação de Prorrogação, apresentada no dia 10/06/2020, informamos que foi reconhecido o direito à prorrogação do benefício por incapacidade, a partir da data 25/06/2020, inclusive. Informamos que o pagamento do seu benefício será mantido até o dia 24/07/2020. Caso considere o prazo suficiente, o(a) senhor(a) poderá retornar voluntariamente ao trabalho, não sendo necessário novo exame médico pericial, conforme parágrafo 6º do art. 75 do Decreto nº 3.048/1999, com redação dada pelo Decreto nº 8.691/2016. Caso considere o prazo para recuperação da capacidade laborativa insuficiente, o(a) senhor(a) poderá solicitar prorrogação do benefício, dentro do prazo de 15 dias antes de sua cessação (24/07/2020), por meio do número 135 da Central de Atendimento do INSS ou pela internet no endereço eletrônico: meu.inss.gov.br. Desta decisão poderá interpor Recurso, no prazo de 30 dias do recebimento desta comunicação, à Junta de Recurso do Conselho de Recursos do Seguro Social - JR/CRSS, pelo número de telefone 135 da Central de Atendimento do INSS ou pela internet no endereço eletrônico: meu.inss.gov.br.



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Agência da Previdência Social: TOLEDO PR

Endereço: R RUI BARBOSA, 2989, JARDIM GISELA

CEP: 85.905-060

Município: TOLEDO

UF: PR

Termo de Responsabilidade: Responsabilizo-me, sob as penas do Artigo 171 do Código Penal, pela veracidade da documentação apresentada para a solicitação do benefício acima descrito.
Ciente, 10 de Junho de 2020

Assinatura do Requerente / Representante Legal



Você pode conferir a autenticidade do documento em
<https://meu.inss.gov.br/central/#/aberto/autenticidade>
com o código 200625MHB08452

CAPS II "LUGAR POSSÍVEL"
DR. JORGE NISIIDE
SECRETARIA DE SAÚDE
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TOLEDO

ATESTADO MÉDICO

P/ SÉRGIO ROBERTO FERREIRA

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS QUE O PACIENTE ACIMA CONTINUA EM TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO NESTE SERVIÇO (CAPS II DE TOLEDO). POSSUI DIAGNÓSTICO PRÉVIO DE TRANSTORNO DEPRESSIVO EPISÓDIO ATUAL MODERADO E EM REAJUSTE MEDICAMENTOSO DEVIDO A PERSISTÊNCIA DOS SINTOMAS. EM USO DE VENLAFAXINA 150MG (1-0-0). SEM PREVISÃO DE ALTA DO SERVIÇO.

CID: F33.1

Toledo, 12/062020

Adolfo R. F. Gomes
Psiquiatra - RQE 26829
CRM-PR 40181

Avenida Maripá, 6999-Jardim Filadélfia CEP: 85902060-Toledo/ Paraná Fone:
(45) 33791447.



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

COMUNICAÇÃO DE DECISÃO

NIT: 12521507999

Número do Benefício: 6271068387

Espécie: 31

Número do Requerimento: 195174760

Ao Sr. (a) : SERGIO ROBERTO FERREIRA

Endereço: ITACORA 633, JARDIM PANCERA

CEP: 85914080

Município: TOLEDO

UF: PR

Assunto: Solicitação de Prorrogação de Benefício por Incapacidade.

Decisão: Deferimento do Pedido

Motivo: Manutenção do benefício.

Fundamentação Legal: Art. 59 da Lei nº 8.213, de 24/07/1991; Artigos 71 e 77 e § 2º do Art. 78 do Decreto nº 3.048, de 06/05/1999; § 6º do Art. 75 do Decreto nº 3.048/1999, com redação dada pelo Decreto nº 8.691/2016.

Em atenção à sua Solicitação de Prorrogação, apresentada no dia 10/06/2020, informamos que foi reconhecido o direito à prorrogação do benefício por incapacidade, a partir da data 25/06/2020, inclusive.

Informamos que o pagamento do seu benefício será mantido até o dia 24/07/2020.

Caso considere o prazo suficiente, o(a) senhor(a) poderá retornar voluntariamente ao trabalho, não sendo necessário novo exame médico pericial, conforme parágrafo 6º do art. 75 do Decreto nº 3.048/1999, com redação dada pelo Decreto nº 8.691/2016.

Caso considere o prazo para recuperação da capacidade laborativa insuficiente, o(a) senhor(a) poderá solicitar prorrogação do benefício, dentro do prazo de 15 dias antes de sua cessação (24/07/2020), por meio do número 135 da Central de Atendimento do INSS ou pela internet no endereço eletrônico: meu.inss.gov.br.

Desta decisão poderá interpor Recurso, no prazo de 30 dias do recebimento desta comunicação, à Junta de Recurso do Conselho de Recursos do Seguro Social - JR/CRSS, pelo número de telefone 135 da Central de Atendimento do INSS ou pela internet no endereço eletrônico: meu.inss.gov.br.

Data, 10 de Junho de 2020

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Agência da Previdência Social: TOLEDO PR

Endereço: R RUI BARBOSA, 2989, JARDIM GISELA

CEP: 85905060

Município: TOLEDO

UF: PR

Termo de Responsabilidade: Responsabilizo-me, sob as penas do Artigo 171 do Código Penal, pela veracidade da documentação apresentada para a solicitação do benefício acima descrito.
Ciente,

Assinatura do Requerente / Representante Legal

POR 072/2020
AUTORIA: Poder Legislativo

